



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1652, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

**“Retira adicional de Periculosidade de
servidor municipal que nomina.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a regularizar a situação funcional de Rafaela Reis Eberhardt, Ocupante do Emprego Público de Odontólogo, Matrícula nº 01.0053/2003, RETIRA, a partir de 1º de Agosto de 2015, o Adicional de Periculosidade, concedido pela Portaria nº 1453, de 02 de Agosto de 2013.

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 12 de Agosto de 2015.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento